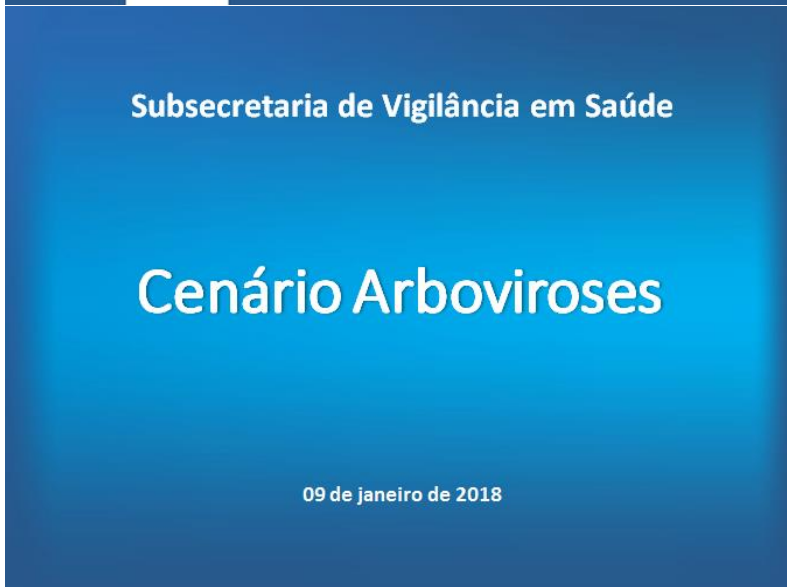


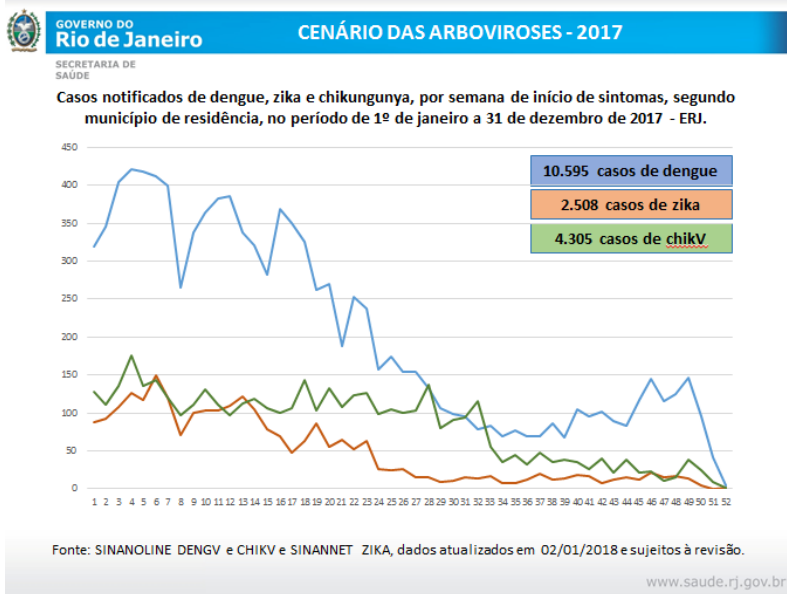
1 ANEXO I



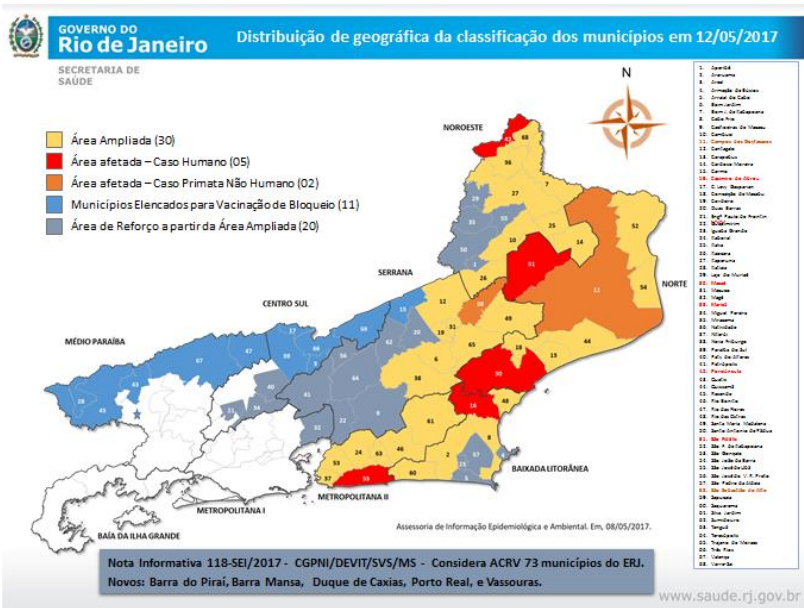
2



3



4



GOVERNO DO Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

**informe nº 01 | 2017/2018**

Nucom/SVS/MS – 14 nov. 2017

**Monitoramento do Período Sazonal da Febre Amarela  
Brasil – 2017/2018**

“A observação de um padrão sazonal de ocorrência de casos humanos a partir da análise da série histórica deu suporte à adoção da estratégia de vigilância baseada na sazonalidade. Assim, **o período anual de monitoramento da FA inicia em julho e encerra em junho do ano seguinte**, de modo que os processos de transmissão que irrompem durante os períodos sazonais (dezembro a maio) possam ser analisados à luz das especificidades de cada evento.”

6

www.saude.rj.gov.br

GOVERNO DO Rio de Janeiro

SECRETARIA DE SAÚDE

**GLOSSÁRIO**

**Área Com Recomendação de Vacinação (ACRV):** Área com registro histórico de febre amarela (FA) silvestre e, portanto, com recomendação permanente de vacinação.

**Área Com Recomendação de Vacinação Programada (ACRP):** Áreas contíguas e/ou próximas às áreas com registro recente em estados afetados e, portanto, com risco de transmissão do vírus e recomendação de vacinação programada em caráter preventivo, com perspectiva de ampliação das coberturas vacinais até o final de 2018. Algumas áreas sem registro de casos e não contíguas às áreas com registro de FA estão inseridas nessa classificação por questões geográficas e/ou operacionais (áreas próximas).

**Área Sem Recomendação de Vacinação (ASRV):** Área sem registro histórico de FA silvestre e, portanto, sem recomendação de vacinação.

**Área afetada:** Municípios com evidência recente (período de monitoramento – julho/2017 a junho/2018) de transmissão do vírus da FA.

**Área ampliada:** Municípios contíguas à área afetada. Adicionalmente, também poderão ser incluídos nessa área aqueles municípios dispostos entre distintas áreas de transmissão (afetada e ampliada).

7

www.saude.rj.gov.br



**Caso humano confirmado para FA por critério clínico-laboratorial:** Todo caso suspeito que, além dos critérios clínicos e epidemiológicos compatíveis, apresente pelo menos uma das seguintes condições: (i) isolamento do vírus da FA em tecidos ou sangue/soro; (ii) detecção do genoma viral em tecidos ou sangue/soro; (iii) detecção de anticorpos da classe IgM em soro pela técnica de MAC-ELISA em indivíduos não vacinados ou com aumento de 4 vezes ou mais nos títulos de anticorpos pela técnica de inibição da hemaglutinação (IH), em amostras de soro pareadas; (iv) achados histopatológicos com lesões em tecidos compatíveis com FA. Também será considerado caso confirmado o indivíduo assintomático ou oligossintomático, originado de busca ativa, que (i) não tenha sido vacinado e que (ii) apresente sorologia (MACELISA) positiva ou positividade por outra técnica laboratorial conclusiva para a FA.

Importante avaliar para além dos resultados laboratoriais, os critérios clínicos e epidemiológicos para encerramento de casos, considerando a elevada incidência e prevalência de outros Flavivirus como os da Dengue, Zika, Saint Louis e do Oeste do Nilo, além do vírus vacinal da FA, em virtude da elevada frequência de reações inespecíficas e/ou cruzadas entre esses arbovírus. Em caso de divergência entre diferentes técnicas laboratoriais para a mesma amostra/ animal/paciente/evento e na ausência de elementos clínicos e epidemiológicos compatíveis, a avaliação deve ser feita caso a caso, em conjunto entre as Secretarias Municipal e Estadual de Saúde e a Secretaria de Vigilância em Saúde, considerando sobretudo a necessidade de recursos e insumos para o desencadeamento de ações de resposta, divulgação e comunicação internacional.

www.saude.rj.gov.br

8



**Caso humano suspeito de FA:** Indivíduo com quadro febril agudo (até 07 dias), de início súbito, acompanhado de (i) icterícia e/ou manifestações hemorrágicas, (ii) não vacinado contra a FA ou com estado vacinal ignorado, (iii) residente em (ou procedente de) área de risco para febre amarela ou de locais com ocorrência de epizootia confirmada em primatas não humanos ou isolamento de vírus em mosquitos vetores, nos últimos 15 dias.

**Caso humano confirmado para FA por vínculo epidemiológico:** Caso suspeito de FA que evoluiu para óbito em menos de 10 dias, sem confirmação laboratorial, em período e área compatíveis com surto ou epidemia em que outros casos já tenham sido confirmados laboratorialmente.

**Definição de caso suspeito de FA mais sensível para aplicação em nível focal:** Em situações de surto, recomenda-se adequar a definição de caso suspeito, tornando-a mais sensível em nível focal para detectar o maior número possível de casos, levando-se em conta o amplo espectro clínico da doença. Essa estratégia deve ser adotada com cautela e em nível focal, em função da elevada incidência e prevalência de outras flavivirose, de ocorrência urbana e que apresentam similaridade clínica e reações cruzadas em alguns exames diagnósticos.

www.saude.rj.gov.br

9



**Epizootia de primata não-humano com suspeita de FA:** Primata não humano de qualquer espécie, encontrado morto (incluindo ossadas) ou doente, em qualquer local do território nacional. Os eventos notificados devem ser classificados em:

- **Epizootia de primata não-humano “em investigação”:** Morte de macaco, constatada em investigação local, com coleta de amostras do animal objeto da notificação ou com coleta de amostras secundárias na investigação (amostras de primatas remanescentes da área, contactantes do animal doente ou morto). Adicionalmente, a investigação na área do Local Provável de Infecção (LPI) pode reunir amostras indiretas para contribuir na investigação, tais como vetores para pesquisa de vírus, casos humanos sintomáticos ou indivíduos assintomáticos não vacinados, identificados na busca ativa.
- **Epizootia em primata não-humano confirmada para FA por critério laboratorial:** Epizootia em primatas não humanos com resultado laboratorial conclusivo para a FA em pelo menos um animal do LPI (*aplicam-se as mesmas técnicas utilizadas em amostras de humanos*).

www.saude.rj.gov.br

10



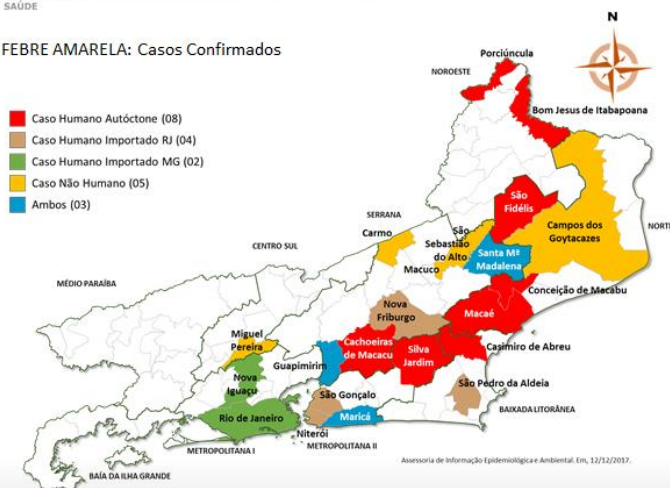
- **Epizootia em primata não-humano confirmada para FA por vínculo epidemiológico:** Epizootia em primatas não humanos associada a evidência de circulação viral em vetores, outros primatas não humanos ou humanos no LPI. Devem ser considerados o tempo e a área de detecção, avaliando caso a caso, em conjunto com as Secretarias Estaduais de Saúde (SES) e a Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS).
- **Epizootia em primata não-humano indeterminada:** Informação sobre o adoecimento ou morte de macaco, com histórico consistente, sem coleta de amostras para diagnóstico laboratorial. Incluem-se nessa classificação aqueles eventos com histórico consistente em que o animal não foi avistado ou foi encontrada a ossada ou carcaça em decomposição, sem amostra disponível para o diagnóstico laboratorial.
- **Epizootia em primata não-humano descartada:** Epizootia em primatas não humanos com resultado laboratorial negativo para FA ou com confirmação por outras causas.

11

www.saude.rj.gov.br



**FEBRE AMARELA: Casos Confirmados**



www.saude.rj.gov.br

12



**Informe Epidemiológico 085/2018 – CIEVS/SES-RJ**

**Data da atualização: 04/01/2018**

**No período de julho/2016 a junho/2017 (1º ciclo)**

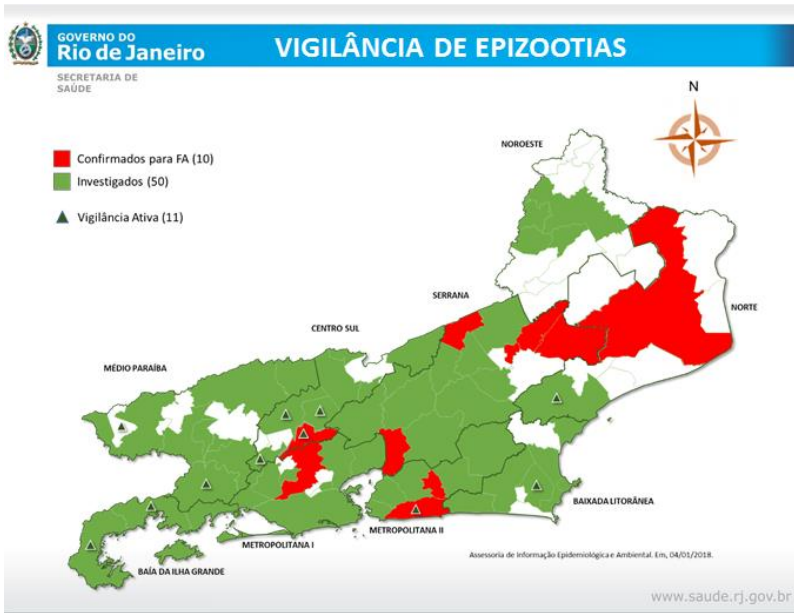
- 28 casos humanos confirmados, sendo que 09 evoluíram a óbito (letalidade 32,1%);
- 216 epizootias em PNH envolvendo a morte de pelo menos 362 animais (Campos dos Goytacazes; Carmo; Maricá; Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Guapimirim e Macuco).

**No período de julho/2017 a junho/2018 (2º ciclo)**

- 04 casos humanos notificados, sendo 01 caso confirmado, com LPI o município de Guapimirim e 03 casos descartados.
- 33 epizootias, envolvendo 135 animais, com um total de três municípios com epizootias confirmadas: Miguel Pereira, Nova Iguaçu e Tanguá.

www.saude.rj.gov.br

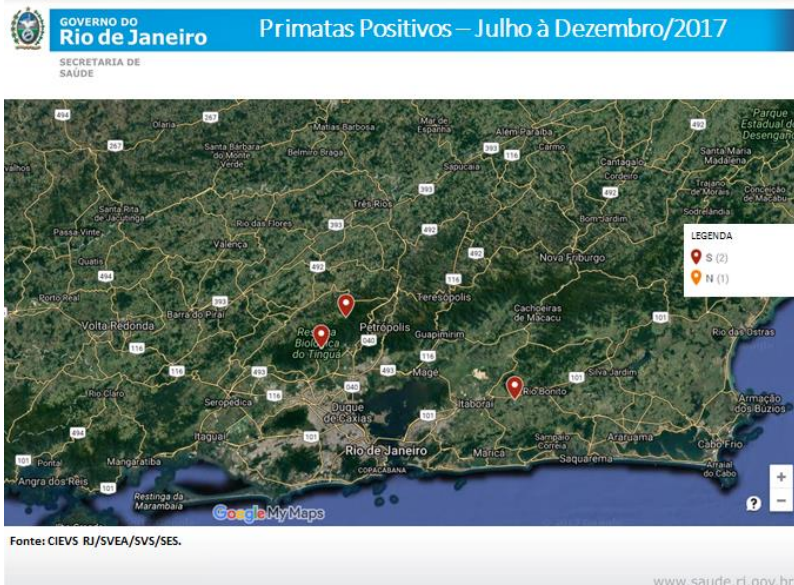
13



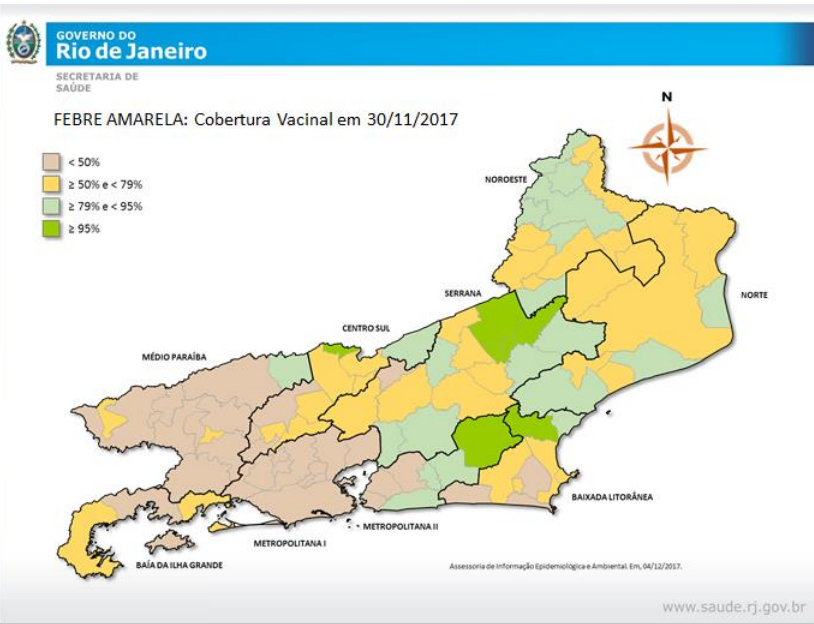
14



15



16



17

**GOVERNO DO Rio de Janeiro**  
SECRETARIA DE SAÚDE

**Situação da Vacina contra a FA até 30/12**

Região	População alvo (FA)	Doses distribuídas	Total Doses aplicadas	% população vacinada	População a vacinar	% Utilização de Doses
BIG	228.939	136.080	76.517	33,4	152.422	56,2
BL	628.265	526.760	412.755	65,7	231.768	78,4
CSF	277.248	247.610	155.911	56,2	124.118	63,0
MP	750.718	333.600	187.389	25,0	563.329	56,2
METRO 1	8.587.013	3.069.150	2.391.442	27,8	6.195.571	77,9
METRO 2	1.700.931	738.905	627.282	36,9	1.086.652	84,9
NOROESTE	281.393	273.765	273.728	97,3	47.889	100,0
NORTE	758.150	658.995	555.286	73,2	202.864	84,3
SERRANA	790.322	684.805	555.522	70,3	238.621	81,1
<b>ESTADO</b>	<b>14.002.979</b>	<b>6.669.670</b>	<b>5.235.832</b>	<b>37,4</b>	<b>8.843.234</b>	<b>78,5</b>

www.saude.rj.gov.br

18

**GOVERNO DO Rio de Janeiro**

Código	Município	População alvo (FA)	Doses distribuídas	Total Doses aplicadas	% população total vacinada	População a ser vacinada	% Utilização de Doses	Doses Residuais	Doses a Receber
BIG	Angra dos Reis	161.021	96.000	31.435	19,5	129.266	47,6	24.090	108.496
	Mangaratiba	33.245	36.800	23.366	70,9	8.659	63,9	9.000	659
	Paraty	34.674	33.180	21.496	62,0	13.178	64,8	12.600	378
	<b>TOTAL</b>	<b>228.939</b>	<b>136.080</b>	<b>76.517</b>	<b>33,4</b>	<b>152.422</b>	<b>56,2</b>	<b>46.690</b>	<b>106.731</b>
BL	Araruama	99.442	91.650	55.985	56,3	43.457	61,1	15.283	28.151
	Armação dos Búzios	26.332	22.250	16.276	61,7	10.104	72,8	2.700	7.404
	Arraial do Cabo	24.331	18.900	13.922	57,0	11.459	68,4	0	11.459
	Cabo Frio	172.607	123.060	96.243	56,9	74.364	79,8	12.150	62.214
	Castro de Albrecht	32.938	53.450	491.96	149,4	-	92,0	30	0
	Ilha Grande	19.996	18.850	13.762	69,9	6.224	73,0	3.330	2.664
	Rio das Oitavas	109.327	106.250	93.741	86,7	5.616	93,9	13.973	0
	São Pedro da Aldeia	80.670	54.900	38.833	48,3	41.737	70,9	1.300	40.437
	Saquarema	66.503	37.350	27.695	41,6	38.808	74,1	4.093	34.713
		<b>TOTAL</b>	<b>628.265</b>	<b>526.760</b>	<b>412.755</b>	<b>65,7</b>	<b>231.768</b>	<b>78,4</b>	<b>53.040</b>
CSF	Ansil	10.187	10.210	3.245	31,6	4.922	51,4	2.880	2.073
	Comandador Levy Gasparian	7.013	9.915	9.795	139,6	-	103,9	170	0
	Engenheiro Paulo de Frontin	11.432	11.000	7.113	62,2	4.319	64,7	690	3.629
	Mendes	15.252	12.700	3.761	24,7	11.491	29,6	7.500	3.991
	Miguel Pereira	20.421	20.050	12.414	60,9	8.007	61,9	6.175	1.832
	Paracambi	41.998	23.200	10.962	26,1	31.016	43,6	7.640	23.376
	Parabubim do Sul	35.434	35.250	18.310	52,2	16.974	52,5	15.700	1.274
	Paty do Alferes	22.966	23.150	16.646	72,3	6.320	71,9	7.050	0
	Sapucaia	15.022	15.060	14.305	95,2	717	55,0	50	667
	Três Rios	87.521	52.275	44.430	65,8	23.091	85,0	4.230	18.861
	<b>TOTAL</b>	<b>277.248</b>	<b>247.610</b>	<b>155.911</b>	<b>56,2</b>	<b>124.118</b>	<b>63,0</b>	<b>32.053</b>	<b>72.963</b>
MP	Barra do Piraí	81.918	10.180	7.214	8,8	74.704	70,9	400	74.304
	Barra Mansa	159.471	39.600	23.093	14,9	132.378	58,3	8.000	124.378
	Itaboraí	26.003	26.300	18.049	69,4	7.953	69,6	3.000	4.953
	Pinheiral	20.469	17.300	11.276	39,0	8.991	69,5	6.880	1.711
	Piraí	23.409	19.180	7.545	39,3	15.364	40,9	9.070	6.484
	Porto Real	15.663	11.850	4.729	30,2	10.934	39,9	2.000	8.934
	Quatis	11.446	12.080	2.430	21,2	9.016	20,2	30	8.986
	Resende	107.483	67.350	33.205	36,4	63.977	58,1	29.400	42.977
	Rio Claro	15.250	9.800	6.362	41,7	8.888	66,1	1.033	7.853
	Rio das Flores	7.496	7.850	6.232	83,1	1.264	78,4	700	564
	Valença	60.996	61.430	20.001	32,8	40.995	32,6	0	40.995
	Volta Redonda	228.117	31.000	40.481	18,0	184.666	79,3	13.300	171.366
	<b>TOTAL</b>	<b>750.718</b>	<b>333.600</b>	<b>187.389</b>	<b>25,0</b>	<b>563.329</b>	<b>56,2</b>	<b>70.031</b>	<b>489.294</b>

www.saude.rj.gov.br

19



GOVERNO DO  
Rio de Janeiro

Código	Município	População alvo (FA)	Doses distribuídas	Total Doses aplicadas	% população total vacinada	População a ser vacinada	% Utilização de Doses	Doses Residuais	Doses a Receber
METRO 1	Belford Roxo	425.193	75.850	63.484	14,9	361.699	83,7	6.220	355.479
	Duque de Caxias	772.171	171.920	104.388	13,5	667.783	60,7	38.530	609.253
	Itaguaí	101.371	26.800	34.065	33,9	67.306	32,9	7.000	60.306
	Japeri	87.993	23.390	18.196	20,7	69.807	75,0	3.200	66.607
	Magé	203.261	115.700	96.857	47,4	106.404	89,3	8.000	98.404
	Mesquita	148.519	22.950	25.413	17,1	123.104	110,7	1.000	122.104
	Nilópolis	135.898	26.400	24.483	18,0	111.405	92,8	700	110.705
	Nova Iguaçu	710.103	192.700	174.355	24,6	535.748	90,5	18.000	517.748
	Queimados	126.024	30.800	16.413	13,0	109.611	79,9	2.200	107.411
	Rio de Janeiro	3.400.912	2.345.900	1.823.894	33,9	3.576.978	77,9	318.193	3.258.785
	São João de Meriti	404.416	34.900	23.119	5,7	381.297	66,2	9.680	371.617
	Seropédica	71.153	12.500	7.220	10,1	63.933	37,8	2.350	61.583
	<b>TOTAL</b>	<b>8.567.013</b>	<b>3.069.150</b>	<b>2.391.442</b>	<b>27,8</b>	<b>6.185.571</b>	<b>77,9</b>	<b>438.105</b>	<b>5.747.466</b>
	METRO 2	Itaboraí	197.923	39.200	30.631	15,5	247.290	34,4	21.800
Niterói		116.592	108.900	128.286	110,0	-	116,9	10.000	0
Niterói		405.808	229.043	191.833	47,3	213.975	89,8	10.000	203.975
Rio Bonito		49.347	49.690	40.211	81,7	9.036	81,1	5.480	3.556
São Gonçalo		884.804	208.900	172.185	19,5	712.619	82,6	1.000	711.619
Silva Jardim		18.681	22.700	19.970	106,9	-	85,0	150	0
Tangará		27.787	27.670	24.064	86,6	3.723	87,0	7.440	0
<b>TOTAL</b>		<b>1.700.931</b>	<b>738.903</b>	<b>627.282</b>	<b>36,9</b>	<b>1.086.652</b>	<b>84,9</b>	<b>55.570</b>	<b>1.041.082</b>
NOROES	Aperibé	8.988	9.000	7.060	78,0	1.888	78,7	2.000	0
	Bom Jesus do Itabapoana	30.146	30.095	29.690	78,4	6.156	78,7	8.000	0
	Cambuquã	12.207	12.000	9.892	74,6	2.885	77,9	2.000	789
	Cardoso Moreira	10.366	10.920	7.025	67,7	3.331	68,0	800	2.531
	Itaiva	11.704	11.700	6.948	59,4	4.756	59,4	780	9.924
	Itaocara	18.902	18.720	15.581	82,4	3.321	83,2	1.710	1.611
	Itaperuna	83.215	74.825	74.825	89,9	-	100,0	1.800	0
	Laje do Muriaé	6.287	6.785	5.058	80,3	1.299	74,5	353	884
	Miracema	22.632	22.575	16.365	72,3	6.264	72,5	900	5.764
	Natividade	12.605	12.545	11.887	95,1	618	95,6	525	89
	Porciúncula	13.385	16.390	13.982	91,0	1.383	83,3	50	1.333
	Santo Antônio de Pádua	34.354	34.295	20.643	60,1	13.711	60,2	6.043	7.668
	São José de Ubá	8.089	6.000	6.291	102,7	-	102,9	800	0
	Varre-Sai	8.578	8.575	6.590	76,8	1.988	76,7	825	1.168
<b>TOTAL</b>	<b>281.393</b>	<b>273.765</b>	<b>225.280</b>	<b>80,1</b>	<b>47.689</b>	<b>82,3</b>	<b>26.678</b>	<b>26.812</b>	

www.saude.rj.gov.br

20



GOVERNO DO  
Rio de Janeiro

Código	Município	População alvo (FA)	Doses distribuídas	Total Doses aplicadas	% população total vacinada	População a ser vacinada	% Utilização de Doses	Doses Residuais	Doses a Receber
NORTE	Campos dos Goytacazes	412.985	306.965	256.843	62,2	156.142	83,7	50.000	106.142
	Carapicuíba	12.259	11.790	6.787	55,4	5.472	57,9	91	5.381
	Conceição de Macabu	18.817	18.650	14.763	78,5	4.054	79,2	2.725	1.329
	Macaé	199.390	205.100	189.776	95,2	9.614	92,5	4.500	5.114
	Quissamã	18.715	18.700	16.318	87,2	2.397	87,3	3.700	0
	São Fidélis	31.252	36.300	21.933	70,2	9.319	60,4	7.670	1.649
	São Francisco de Itabapoana	35.865	33.050	23.515	69,6	12.350	71,1	5.645	6.705
	São João da Barra	28.868	28.500	25.351	87,8	3.517	89,0	1.300	2.217
	<b>TOTAL</b>	<b>758.190</b>	<b>668.965</b>	<b>555.286</b>	<b>73,2</b>	<b>202.864</b>	<b>84,3</b>	<b>75.631</b>	<b>128.536</b>
	SERR	Bom Jardim	22.278	22.460	15.736	70,6	6.542	70,1	3.200
Cachoeiras de Macacu		48.074	48.110	43.506	90,5	4.568	90,4	4.550	16
Cantagalo		16.716	17.485	16.347	97,8	369	93,4	678	0
Carmo		15.141	15.100	10.557	69,7	4.584	69,9	1.400	3.184
Cordeiro		17.668	17.750	20.044	113,4	-	112,9	4.680	0
Duas Barras		9.613	9.700	6.698	69,7	2.915	69,1	2.190	725
Guapimirim		47.578	48.000	40.275	84,7	7.303	83,9	7.300	3
Macuco		4.531	4.960	4.549	100,4	-	91,7	80	0
Nova Friburgo		155.695	141.950	96.818	62,2	58.877	68,2	28.400	30.477
Petropolis		252.471	191.400	140.857	55,8	111.614	73,6	12.900	98.714
Santa Maria Madalena		8.652	8.630	7.700	89,0	952	89,2	370	582
São José do Vale do Rio Preto		18.044	16.600	7.975	44,2	10.069	48,0	6.500	3.569
São Sebastião do Alto		7.542	8.550	8.969	118,9	-	104,9	2.000	0
Sumidouro		13.299	13.500	12.064	90,7	1.235	89,4	1.450	0
Teresópolis	144.337	112.200	115.409	80,0	28.928	102,9	17.280	11.648	
Trajano de Moraes	6.684	8.400	8.018	92,3	666	95,5	350	316	
<b>TOTAL</b>	<b>790.322</b>	<b>684.805</b>	<b>555.522</b>	<b>70,3</b>	<b>238.621</b>	<b>81,1</b>	<b>93.338</b>	<b>152.577</b>	
<b>Total (92 municípios)</b>	<b>14.002.979</b>	<b>6.669.670</b>	<b>5.235.832</b>	<b>37,4</b>	<b>8.843.234</b>	<b>78,5</b>	<b>908.142</b>	<b>7.972.441</b>	

www.saude.rj.gov.br

21




GOVERNO DO  
Rio de Janeiro

PROPOSTA DE FRACIONAMENTO DA VACINA

Município	Pop Geral (IBGE 2012)	Dose padrão					Dose fracionada			total de doses necessárias (padrão + fracionada)*
		< 2 anos	Gestantes	Comorbidades, viajantes (20%)	total	+ 20% perda*	População a utilizar dose fracionada 75%	Número de doses necessárias (1:5)	+20% perda*	
BELFORD ROXO	425.193	9.569	7.655	85.039	102.262	122.715	318.895	63.779	76.535	199.250
D. DE CAXIAS	772.171	17.256	13.805	154.434	185.495	222.595	579.128	115.826	138.991	361.585
ITAGUAÍ	101.371	2.269	1.815	20.274	24.358	29.230	76.028	15.206	18.247	47.476
JAPERI	87.993	2.020	1.616	17.599	21.235	25.482	65.995	13.199	15.839	41.320
MAGÉ	203.261	4.461	3.569	40.652	48.682	58.419	152.446	30.489	36.587	95.006
MESQUITA	148.519	3.275	2.620	29.704	35.599	42.719	111.389	22.278	26.733	69.452
NILÓPOLIS	135.898	2.636	2.109	27.180	31.925	38.310	101.924	20.385	24.462	62.771
NOVA IGUAÇU	710.103	15.176	12.141	142.021	169.338	203.205	532.577	106.515	127.819	331.024
QUEIMADOS	126.024	3.070	2.456	25.205	30.731	36.877	94.518	18.904	22.684	59.561
RIO DE JANEIRO	5.400.912	112.489	89.991	1.080.182	1.282.662	1.539.195	4.050.684	810.137	972.164	2.511.359
S. JOÃO MERITI	404.416	8.759	7.007	80.883	96.649	115.979	303.312	60.662	72.795	188.774
SEROPÉDICA	71.153	1.431	1.145	14.231	16.807	20.168	53.365	10.673	12.808	32.976
<b>TOTAL METRO 1</b>	<b>8.587.014</b>	<b>182.411</b>	<b>145.929</b>	<b>1.717.403</b>	<b>2.045.743</b>	<b>2.454.892</b>	<b>6.440.261</b>	<b>1.288.052</b>	<b>1.545.663</b>	<b>4.000.554</b>
ITABORAÍ	197.923	4.520	3.616	39.585	47.721	57.265	148.442	29.688	35.626	92.891
NITERÓI	405.808	8.085	6.468	81.162	95.715	114.858	304.356	60.871	73.045	187.903
SÃO GONÇALO	884.804	15.509	12.407	176.961	204.877	245.852	663.603	132.721	159.265	405.117
<b>TOTAL METRO 2</b>	<b>1.488.535</b>	<b>28.114</b>	<b>22.491</b>	<b>297.707</b>	<b>348.312</b>	<b>417.974</b>	<b>1.116.401</b>	<b>223.280</b>	<b>267.936</b>	<b>685.910</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>10.075.549</b>	<b>210.525</b>	<b>168.420</b>	<b>2.015.110</b>	<b>2.394.055</b>	<b>2.872.866</b>	<b>7.556.662</b>	<b>1.511.332</b>	<b>1.813.599</b>	<b>4.686.465</b>

www.saude.rj.gov.br

22


**GOVERNO DO Rio de Janeiro**  
 SECRETARIA DE SAÚDE

**Subsecretaria de Vigilância em Saúde**  
  
**Superintendência de Vigilância Epidemiológica e Ambiental**  
  
 Tel.: (21) 2333-3889


www.saude.rj.gov.br

23  
24

**ANEXO II**

**Programa de Informatização de Unidades Básicas de Saúde**  
  
**PIUBS**

2017


**GOVERNO DO Rio de Janeiro**  
 SECRETARIA DE SAÚDE

25


**GOVERNO DO Rio de Janeiro**  
 SECRETARIA DE SAÚDE

**Implantação do PEC e-SUS AB**

**Cenário do Estado do Rio de Janeiro**

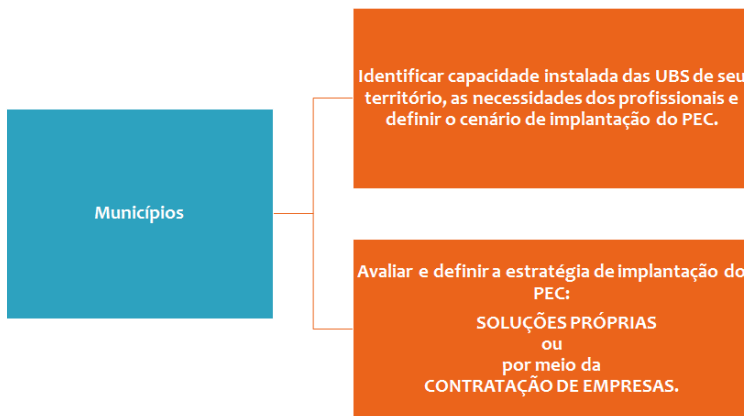
Municípios	CDS offline	CDS online	PEC	Sistema Próprio
	49	61	30	15

Fonte: SISAB/ Competência Novembro/2017

- ✓ A maioria dos municípios do ERJ ainda utiliza CDS online.
- ✓ Dos 30 municípios que utilizam o PEC, a maioria ainda está em período de transição.

26

## Implantação do PEC e-SUS AB



27

## PIUBS

Portaria nº 2.920, 31 de outubro de 2017

**Art. 504-B.** A participação dos Municípios e do Distrito Federal no PIUBS, que ocorrerá mediante a assinatura de termo de adesão, permitirá ao ente escolher:

I - a contratação de empresas pelo Ministério da Saúde, após processo de credenciamento, para a implantação e manutenção de prontuário eletrônico de paciente em suas UBS; ou

II - nos casos em que contar com prontuários eletrônicos em funcionamento, a solicitação de transferência de recursos financeiros para o custeio desses serviços já implantados, desde que atendam aos requisitos técnicos definidos por ato do Departamento de Atenção Básica.

✓ O Ministério da Saúde irá disponibilizar pelo portal eletrônico informações sobre as empresas e os termos de adesão ao PIUBS também deverá prever responsabilidades dos municípios. São elas:

- Escolha de uma das alternativas;
- Seleção de uma das alternativas e do projeto que melhor atenda seu território entre as soluções apresentadas pelas empresas credenciadas;
- Enviar informações regulares ao MS;
- Provimento dos meios necessários para que a empresa possa desempenhar os seus serviços;
- Acompanhamento dos serviços desempenhados pela empresa;
- A contratação poderá ocorrer mesmo nos casos em que os municípios possuam prontuário eletrônico em funcionamento, desde que justificada.

28

## PIUBS

Unificação dos registros de atendimento

### Atuação das empresas

#### Ministério da Saúde

- Empresas credenciadas irão atender o maior número de municípios e viabilizar a implantação do prontuário eletrônico nas UBS em até 12 meses.

#### Etapas

- Contrato de execução, visita técnica ao município e às UBS, apresentação do plano de implantação e da proposta, implantação do prontuário eletrônico, treinamento e operação.

#### Oferta de serviços

- Conectividade; computadores em rede; tablets (ACS); Impressora, papel e toner; suporte de hardware e software; controle biométrico; e monitoramento por câmera.

29

**Repassse**

O Ministério da Saúde custeará o valor integral da contratação, sendo abatidos do Piso de Atenção Básica Variável (PAB Variável) os seguintes percentuais mensais:

I - 50% (cinquenta por cento) do valor fixado para custeio da contratação, quando este corresponder a montante de até 30% (trinta por cento) do total do PAB Variável recebido pelo município ou pelo Distrito Federal; ou

II - 30% (trinta por cento) do valor fixado para custeio da contratação, quando este corresponder a montante maior do que 30% (trinta por cento) e menor ou igual a 60% (sessenta por cento) do total do PAB Variável recebido pelo Município ou pelo Distrito Federal.

**Parágrafo único.** Não haverá abatimento do PAB Variável quando o valor fixado para custeio da contratação corresponder a montante maior do que 60% (sessenta por cento) do total do PAB Variável recebido pelo Município ou pelo Distrito Federal.

**Art. 172-C.** Para os casos de transferência de recursos financeiros para o custeio dos prontuários eletrônicos já em funcionamento nas Unidades Básicas de Saúde, os percentuais e critérios de repasses serão pactuados por meio de resolução da Comissão Tripartite.

30

**Departamento de Atenção Básica  
Ministério da Saúde****Contato PIUBS**[piubs.gestorab@saude.gov.br](mailto:piubs.gestorab@saude.gov.br)

Tel.: (61) 33155904

Ed. Premium, Torre II, Auditório - Brasília

**Superintendência de Atenção Básica****Contato e-SUS AB:**[cintia.lemos@saude.rj.gov.br](mailto:cintia.lemos@saude.rj.gov.br)

tel.: (21) 2333-3961

31  
32**ANEXO III****SES/ SAS/ SAECA****1ª Reunião ordinária da CIB**

33

## **CRENCIAMENTOS**

34

### ***Credenciamentos***

**Credenciamento: Processo E-08/6916/2009 - Pactuar o credenciamento e habilitação de 08 (oito) leitos de UTI Neonatal Tipo III na Sociedade Portuguesa de Campos, CNES nº 2287250, localizado no município de Campos dos Goytacazes/RJ.**

**Credenciamento: Processo E-08/3337/2017 - Pactuar o credenciamento de serviços (densitometria óssea, mamografia, ressonância, ultrassom doppler colorido e tomografia) no prestador MEDSCANLAGOS, CNES nº 5106648, localizado no município de Cabo Frio/RJ.**

35

## **TETO FINANCEIRO**

36

## Teto Financeiro

Portaria	Município	CNES	Descrição	Valor anual a ser incorporado
Portaria nº 3.119, de 21 de novembro de 2017 - Habilita o Município de Cachoeiras de Macacu (RJ) a receber incentivo financeiro de custeio, referente à Unidade de Suporte Básico (USB), base descentralizada da Central de Regulação de Urgências Regional de Petrópolis destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).	Cachoeiras de Macacu	9208097	01 USB	R\$ 157.500,00
Portaria nº 3.188, de 27 de novembro de 2017 - Habilita o Município de Comendador Levy Gasparian (RJ) a receber incentivo financeiro de custeio, referente à Unidade de Suporte Básico (USB), como base descentralizada da Central de Regulação de Urgências Regional de Centro Sul Fluminense, destinada ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).	Comendador Levy Gasparian	7664167	01 USB	R\$ 157.500,00
Portaria nº 3.373, de 12 de dezembro de 2017 - Altera o anexo da Portaria nº 3.016/GM/MS, de 20 de dezembro de 2011 que estabelece recurso a ser disponibilizado Hospital Albert Schweitzer para a Rede Cegonha e Rede de Urgência.	Rio de Janeiro	2298120	Hospital Albert Schweitzer	R\$ 3.600.000,00

37

## Teto Financeiro

Município/Estado	VALOR A SER INCORPORADO AO MAC
BARRA MANSA	R\$ 13.902,11
BOM JESUS DO ITABAPOANA	R\$ 4.087,00
CABO FRIO	R\$ 59.208,88
CACHOEIRAS DE MACACU	R\$ 109,67
DUQUE DE CAXIAS	R\$ 2.752,22
ITAGUAI	R\$ 2.590,46
ITAPERUNA	R\$ 23.593,90
MACAÉ	R\$ 129,32
MAGE	R\$ 7,32
MARICÁ	R\$ 2.649,09
MENDES	R\$ 580,16
NITERÓI	R\$ 308.892,74
NOVA FRIBURGO	R\$ 18.773,90
NOVA IGUAÇU	R\$ 4.335,59
PORCIUNCULA	R\$ 20.543,62
PORTO REAL	R\$ 1.417,08
QUEIMADOS	R\$ 24,40
RESENDE	R\$ 4,82
RIO CLARO	R\$ 94,65
RIO DE JANEIRO	R\$ 72.876,49
SÃO GONÇALO	R\$ 138.864,06
SÃO JOSÉ DE UBA	R\$ 2.154,54
TRÊS RIOS	R\$ 183,16
VASSOURAS	R\$ 797,71
VOLTA REDONDA	R\$ 21.991,25
RIO DE JANEIRO - GESTÃO ESTADUAL	R\$ 1.098,00

Portaria 3.687, de 22 de dezembro de 2017 - Estabelece a alteração de valores de procedimentos, recurso a ser incorporado ao Bloco MAC e define estratégia para ampliação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS.

38

## Teto Financeiro

Portaria	Município	CNES	Descrição	Valor anual a ser incorporado
Portaria nº 3.691, de 22 de dezembro de 2017 - Suspende a transferência de recursos do Bloco MAC referentes ao incentivo financeiro de custeio do Centro Especializado em Reabilitação (CER) no município de Maricá.	Maricá	7685203	APAE de Maricá - CER III	R\$ 2.400.000,00
Portaria nº 3.700, de 22 de dezembro de 2017 - Habilita o Centros de Atenção Psicossocial para realizar procedimentos específicos previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS nos municípios de Duque de Caxias, Rio de Janeiro, Casimiro de Abreu e Maricá.	Duque de Caxias	7064357	CAPSAD	R\$ 477.360,00
	Rio de Janeiro	9029354	CAPS II	R\$ 397.035,00
	Casimiro de Abreu	7808070	CAPS II	R\$ 339.660,00
Portaria nº 3.707, de 22 de dezembro de 2017 - Habilita o Centro de Atenção Psicossocial - CAPS e estabelece recurso do Bloco MAC ao município do Rio de Janeiro.	Maricá	9118268	CAPSAD	R\$ 477.360,00
	Rio de Janeiro	CAPS ad III	RSM-CRACK	R\$ 782.640,00
Portaria nº 3.710, de 22 de dezembro de 2017 - Habilita e estabelece recurso aos municípios de Magé, Rio de Janeiro e São Gonçalo para realizar Serviços Residenciais Terapêuticos.	Magé	2697386	SRT Tipo II	R\$ 240.000,00
	Magé	2697386	SRT Tipo II	R\$ 240.000,00
	Rio de Janeiro	5313783	SRT Tipo II	144.000,00
	Rio de Janeiro	5346320	SRT Tipo II	144.000,00
	Rio de Janeiro	5346320	SRT Tipo II	144.000,00
	São Gonçalo	2697092	SRT Tipo II	R\$ 240.000,00
	São Gonçalo	7549415	SRT Tipo II	R\$ 192.000,00
São Gonçalo	7549415	SRT Tipo II	R\$ 144.000,00	

39

## Teto Financeiro

Portaria	Município	CNES	Descrição	Valor anual a ser incorporado
Portaria nº 3.720, de 22 de dezembro de 2017 - Habilita Serviços Hospitalares de Referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas a seguir relacionados, para realizar os procedimentos específicos previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS.	Itaocara	3470350	Hospital Municipal de Itaocara	R\$ 134.642,64
	Magé	2278332	Hospital Municipal de Magé	R\$ 403.927,92
	Pinheiral	2271141	Hospital Mun. de Pinheiral Aurelino Gonçalves Barbosa	R\$ 134.642,64
Portaria nº 3.730, de 22 de dezembro de 2017 - Habilita o Centro de Atenção Psicossocial e estabelece recurso do Bloco MAC no município de Quatis.	Quatis	9006095	CAPS I	R\$ 339.660,00
Portaria nº 3.731, de 22 de dezembro de 2017 - Habilita Serviços Residenciais Terapêuticos - SRT's em municípios do estado do Rio de Janeiro, para realizar procedimentos específicos previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece recursos do Bloco MAC.	Rio de Janeiro		SRT Tipo II	R\$ 144.000,00
	Duque de Caxias		SRT Tipo I	R\$ 120.000,00

40

## Teto Financeiro

Portaria	Município	CNES	Descrição	Valor anual a ser incorporado
Portaria nº 3.751, de 26 de dezembro de 2017 - Habilita Serviços Hospitalares de Referência para atenção às pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas a seguir relacionados, para realizar os procedimentos específicos previstos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais do SUS.	Itaocara	3470350	Hospital Municipal de Itaocara	R\$ 134.642,64
	Magé	2278332	Hospital Municipal de Magé	R\$ 403.927,92
	Pinheiral	2271141	Hospital Mun. de Pinheiral Aurelino Gonçalves Barbosa	R\$ 134.642,64
Portaria nº 3.756, de 26 de dezembro de 2017 - Habilita e estabelece recurso do Bloco MAC ao Centro de Atenção Psicossocial - CAPS, no município de Barra do Pirai.	Barra do Pirai	7157290	CAPS Infantil	R\$ 385.560,00
	Barra do Pirai	2287919	Casa de Caridade Santa Rita	R\$ 500.000,00
Portaria nº 3.837, de 27 de dezembro de 2017 - Habilita os municípios a receberem recursos federais referentes ao incremento temporário de emendas parlamentares.	Cambuci	2283794	Hospital Moacyr Gomes de Azevedo	R\$ 200.000,00
	Itaocara	3470350	Hospital Municipal de Itaocara	R\$ 250.000,00
	Paracambi	2279355	Hospital Municipal Dr. Adalberto da Graça	R\$ 500.000,00
	Paraty	2704587	Hospital Municipal São Pedro de Alcântara	R\$ 500.000,00

41

## Teto Financeiro

Portaria	Município	CNES	Descrição	Valor anual a ser incorporado
Portaria nº 3.838, de 27 de dezembro de 2017 - Habilita os municípios a receberem recursos federais referentes ao incremento temporário de emendas parlamentares.	Aperibé	2267454	Hospital Municipal Augustinho Gesuald Blanc	R\$ 250.000,00
	Cachoeiras de Macacu	2696924	Hospital Municipal Dr. Celso Martins	R\$ 250.000,00
	São Sebastião do Alto	2704633	Hospital São Sebastião	R\$ 100.000,00
	Saquarema	2274299	Hospital Municipal Nossa Senhora de Nazareth	R\$ 1.899.000,00
Portaria nº 3.883, de 27 de dezembro de 2017 - Habilita os municípios a receberem recursos federais referentes ao incremento temporário de emendas parlamentares.	Engenheiro Paulo de Frontin	2277050	Centro Municipal de Fisioterapia e Reabilitação	R\$ 69.000,00
	Engenheiro Paulo de Frontin	2277131	Policlínica de Engenheiro Paulo de Frontin	R\$ 269.000,00
	Engenheiro Paulo de Frontin	2277174	Hospital Nelson Salles	R\$ 187.000,00
	Engenheiro Paulo de Frontin	7258666	Samu 192 EPF I	R\$ 30.000,00
	Paracambi	2279398	Centro Municipal de Saúde Coletiva de Paracambi	R\$ 77.047,00

42

## Teto Financeiro

Portaria	Município	CNES	Descrição	Valor anual a ser incorporado
Portaria nº 3.939, de 28 de dezembro de 2017 - Habilita leitos e estabelece recurso do Bloco MAC à Unidade de Tratamento - UTI Tipo I do EMCOR - Hospital do Coração e de Clínicas de Nova Iguaçu LTDA - Nova Iguaçu/RJ.	Nova Iguaçu	3051692	EMCOR - Hospital do Coração e de Clínicas de Nova Iguaçu LTDA - Nova Iguaçu/RJ	R\$ 279.572,48
Portaria nº 3.941, de 28 de dezembro de 2017 - Altera a habilitação Hospital Santa Izabel - Cabo Frio/RJ para Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON com Serviço de Radioterapia e estabelece recurso do Bloco MAC.	Cabo Frio	2278286	Hospital Santa Izabel - Cabo Frio/RJ	R\$ 1.692.765,60
Portaria nº 3.956, de 28 de dezembro de 2017 - Altera a habilitação do Hospital São José do Avaí, no Município de Itaperuna, para Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Oncologia - UNACON com Serviços de Radioterapia, Hematologia e Oncologia Pediátrica e estabelece recurso do Bloco MAC.	Itaperuna	2278855	Hospital São José do Avaí, Itaperuna/RJ	R\$ 537.614,62
Portaria nº 3.957, de 28 de dezembro de 2017 - Alterada o número de leitos do Hospital São José do Avaí, Itaperuna (RJ) e habilita o número de leitos do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro AP 33 - Rio de Janeiro (RJ) e estabelece recursos do Bloco MAC.	Rio de Janeiro	2270390	Hospital Maternidade Herculano Pinheiro - Leitos UCINCa	R\$ 147.825,00
	Itaperuna	2278855	Hospital São José do Avaí, Itaperuna/RJ - Leitos UTIN Tipo II	R\$ 279.572,48

43

## Teto Financeiro

Portaria	Município	CNES	Descrição	Valor anual a ser incorporado
Portaria nº 3.959, de 28 de dezembro de 2017 - Estabelece recursos financeiros referentes à habilitação e à qualificação de leitos de enfermagem clínica de retaguarda do Hospital Escola Luiz Gioseffi Jannuzzi, no município de Valença.	Valença	2292912	Rede de Atenção às Urgências e Emergências	R\$ 775.625,00
Portaria nº 3.961, de 28 de dezembro de 2017 - Estabelece recursos financeiros referentes à habilitação e à qualificação de leitos de enfermagem clínica de retaguarda do Hospital Municipal Dr. Munir Rafful, no município de Volta Redonda.	Volta Redonda	0025143	Rede de Atenção às Urgências e Emergências	R\$ 2.078.675,00
Portaria nº 3.965, de 28 de dezembro de 2017 - Habilita leitos da Unidade de Tratamento Intensivo Neonatal - UTIN-Tipo II e estabelece recurso do Bloco MAC.	Rio de Janeiro	7027397	Maternidade Maria Amélia Buarque de Hollanda AP 10 - Rio de Janeiro/RJ	R\$ 1.677.434,88
Portaria nº 3.966, de 28 de dezembro de 2017 - Estabelece recursos financeiros destinados à leitos de UCI no município do Rio de Janeiro.	Rio de Janeiro	22699945	Maternidade Alexander Fleming - Leitos UCINCa	R\$ 972.360,00
		7041624	Hospital Municipal da Mulher Mariska Ribeiro - Leitos UCINCo e UCINCa	

44

## Teto Financeiro

Portaria	Município	CNES	Descrição	Valor anual a ser incorporado
Portaria nº 3.967, de 28 de dezembro de 2017 - Habilita leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Convencional- UCINCo do Hospital Federal dos Servidores do Estado - Rio de Janeiro (RJ) e leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru- UCINCa da Maternidade Escola da UFRJ - Rio de Janeiro (RJ) e estabelece recursos do Bloco MAC.	Rio de Janeiro	2269988 e 2270021	Hospital Federal dos Servidores do Estado e Maternidade Escola da UFRJ	R\$ 197.100,00
Portaria nº 3.968, de 28 de dezembro de 2017 - Habilita como Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Nefrologia a RENALVIDA Assistência Integral ao Renal LTDA, no Município do Rio de Janeiro/RJ e estabelece recurso financeiro anual do Bloco MAC.	Rio de Janeiro	7645635	RENALVIDA Assistência Integral ao Renal LTDA	R\$ 4.057.345,13
Portaria nº 3.969, de 28 de dezembro de 2017 - Estabelece recursos financeiros destinados à leitos de UTI do Hospital Alberto Torres em São Gonçalo.	Gestão estadual	2298031	64 leitos da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Adulto Tipo II, do hospital Estadual Alberto Torres Geral - São Gonçalo	R\$ 8.946.319,36

45

## Teto Financeiro

Portaria	Município	CNES	Descrição	Valor anual a ser incorporado
Portaria nº 3.970, de 28 de dezembro de 2017 - Habilita o número de leitos da Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal Canguru - UCINCa do Hospital Maternidade Fernando Magalhães - Rio de Janeiro (RJ) e estabelece recurso do Bloco MAC.	Rio de Janeiro	2270714	Hospital Maternidade Fernando Magalhães	R\$ 295.650,00
Portaria nº 3.986, de 28 de dezembro de 2017 - Habilita o número de leitos da Unidade de Tratamento Intensivo - UTI Tipo II do SES RJ Hospital Estadual Carlos Chagas do Município do Rio de Janeiro e estabelece recurso do Bloco MAC.	Rio de Janeiro	2273411	Hospital Estadual Carlos Chagas	R\$ 1.118.289,92
Portaria nº 4.038, de 29 de dezembro de 2017 - Habilita os municípios a receberem recursos referentes ao incremento temporário do Bloco MAC, observando o disposto no Capítulo II da Portaria nº 788, de 15 de março de 2017, em até seis parcelas.	Quissamã	2267209	FMS de Quissamã	R\$ 400.000,00
	Vassouras	2273721	FMS de Vassouras	R\$ 200.000,00
Portaria nº 4.088, de 29 de dezembro de 2017 - Restabelece a transferência de recursos financeiros do Bloco MAC referente ao Custeio das Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) do Município de São João de Meriti (RJ).	São João de Meriti	6864651	UPA 24h Porte III	R\$ 3.000.000,00

46

## Teto Financeiro

Portaria	Município	CNES	Descrição	Valor anual a ser incorporado
Portaria nº 3.348, de 08 de dezembro de 2017 - Habilita a Clínica de Diálise de Volta Redonda/RJ como Unidade Especializada em Doença Renal Crônica - DRC e estabelece recurso financeiro destinado ao custeio da Nefrologia.	Volta Redonda	9097457	Clínica de Diálise de Volta Redonda	R\$ 8.253.184,54

47

## Teto Financeiro

### Remanejamento de Areal

Especialidade	Executor Anterior	Novo Executor	Cota Física Anual	Cota Financeira Anual
Leitos Crônicos	Paracambi	Areal	3	R\$ 6.012,90
Leitos Crônicos	Paracambi	Vassouras	3	R\$ 6.012,90

48

## Teto Financeiro

### Remanejamento de Engenheiro Paulo de Frontin

Descrição do Agregado	Executor Anterior	Novo Executor	Cota Física Anual	Cota Financeira Anual	Cota Financeira Mensal
0203010019 - Exame Citopatológico Cervico-Vaginal/Microflora	Barra do Pirai	Valença	857	R\$ 5.689,00	R\$ 474,08

49

## Teto Financeiro

### Remanejamento de Miguel Pereira

AC Ambulatorial	Executor Anterior	Novo Executor	Cota Física Anual	Cota Financeira Anual
Tomografia	Volta Redonda	Vassouras	223	R\$ 30.381,16

50

## Teto Financeiro

### Remanejamento de Paty do Alferes

Descrição do Agregado	Executor Anterior	Novo Executor	Cota Física Anual	Cota Financeira Anual	Cota Financeira Mensal
0202030210 - Genotipagem de vírus da Hepatite C	Rio de Janeiro	Miguel Pereira	0,8	238,27	19,86
0202030237 - Imunofenotipagem de hemopatias malignas (por marcador)	Rio de Janeiro	Miguel Pereira	16,8	1.346,62	112,22
0205010040 - Ultra-sonografia doppler colorido de vasos (até 3 vasos)	Rio de Janeiro	Miguel Pereira	81,3	3.240,29	270,02
0202031080 - Quantificação de RNA do vírus da hepatite C	Rio de Janeiro	Miguel Pereira	1,1	192,84	16,07

Descrição do Agregado	Executor Anterior	Novo Executor	Cota Física Anual	Cota Financeira Anual	Cota Financeira Mensal
020201xxxx - bioquímica básica	Paty do Alferes	Miguel Pereira	47.826	110.079,33	9.173,28
020202xxxx - hematologia básica	Paty do Alferes	Miguel Pereira	25.069	89.997,71	7.499,81
0202030105 - dosagem de antígeno prostático específico (PSA)	Rio de Janeiro	Miguel Pereira	631	10.382,07	631,00
020203xxxx - sorologia / imunologia > R\$ 10,00	Paty do Alferes	Miguel Pereira	1152	20.002,23	1.666,85

51

## Teto Financeiro

### Remanejamento de Paty do Alferes

Descrição do Agregado	Executor Anterior	Novo Executor	Cota Física Anual	Cota Financeira Anual	Cota Financeira Mensal
0202050017 - análise de caracteres físicos, elementos e sedimento da urina	Paty do Alferes	Miguel Pereira	9459	34.998,30	2.916,53
020206xxxx - hormonais < 10,00	Rio de Janeiro	Miguel Pereira	1.563	13.638,95	1.136,58
020206xxxx - hormonais > 10,00	Rio de Janeiro	Miguel Pereira	1.113	12.582,22	1.048,52
020401xxxx - exames radiológicos da cabeça e pescoço	Paty do Alferes	Miguel Pereira	589	3.993,45	332,79
020403xxxx - exames radiológicos do torax e mediastino	Paty do Alferes	Miguel Pereira	963	7.997,30	666,44
0301010072 - consulta médica					
223115 - médico clínico	Paty do Alferes	Miguel Pereira	3300	33.000,00	2.750,00

52

## Teto Financeiro

### Remanejamento de Paty do Alferes

Leitos	Executor Anterior	Novo Executor	Cota Física Anual	Cota Financeira Anual	Cota Financeira Mensal
Obstetria Clínica	Vassouras	Miguel Pereira	60	30.175,74	2.514,65
Cirúrgico					
Ortopédia/Traumatologia	Vassouras	Miguel Pereira	64	70.878,08	5.906,51

53

## Teto Financeiro

### Remanejamento de Pirai

Descrição do Agregado	Executor Anterior	Novo executor	Cota Física Anual	Cota Financeira Anual	Cota Financeira Mensal
Exame citopatológico cervico-vaginal/microflora	Volta Redonda	Valença	1.487	9.875,50	822,96

54

## Teto Financeiro

### Remanejamento de Rio Bonito

Alta Complexidade/Serviço	Executor Anterior	Novo Executor	Cota Física Anual	Cota Financeira Anual	Cota Financeira Mensal
Diagnósticos - Ressonância Magnética	Rio de Janeiro	Rio Bonito	73	19.617,53	1.634,79

55

## Teto Financeiro

### Remanejamento de recursos de atenção cardiovascular para a Gestão Estadual - IECAC

MUNICÍPIOS	TETO ATUAL (CARDIOLOGIA)		TETO COMPETÊNCIA FEVEREIRO 2018		Diferença	VALOR REMANEJADO PARA GESTÃO ESTADUAL
	Total mês	Média Mensal de produção 2017	Total mês			
Niterói	237.111,66	50.982,94	186.128,72	186.128,72	186.128,72	1.093.420,63
São Gonçalo	115.822,13	-	-	-	115.822,13	
Rio de Janeiro	928.554,55	488.643,95	439.910,60	439.910,60	439.910,60	
Cabo Frio	672.464,61	320.905,44	351.559,17	351.559,17	351.559,17	

56

## Teto Financeiro

### Teto Financeiro da Rede de Oftalmologia e Redefinição de Referências

Município Executor	Total atual por município (mensal)	Proposta Financeira - inclui distribuição PT 3037_2017 (mensal)	Média complexidade	Alta Complexidade
Belford Roxo	76.325,51	0,00		
Campos dos Goytacazes	136.440,92	155.236,20	Campos dos Goytacazes, Carapebus, Conceição de Macabú, Macaé, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra	Campos dos Goytacazes, Carapebus, Conceição de Macabú, Macaé, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra
Duque de Caxias	134.061,81	286.228,67	Duque de Caxias, Mesquita, Belford Roxo, Japeri, Queimados, Itaguaí, Seropédica, Magé, Guapimirim	Duque de Caxias, Mesquita, Belford Roxo, Japeri, Queimados, Itaguaí, Seropédica, Magé, Guapimirim
Itaperuna	92.727,20	128.255,81	Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Cardoso Moreira, Italva, Itaocara, Itaperuna, Lageado Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Varre-Sai	Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Cardoso Moreira, Italva, Itaocara, Itaperuna, Lageado Muriaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Santo Antônio de Pádua, São José de Ubá, Varre-Sai

57

## Teto Financeiro

### Teto Financeiro da Rede de Oftalmologia e Redefinição de Referências

Município Executor	Total atual por município (mensal)	Proposta Financeira - inclui distribuição PT 3037_2017 (mensal)	Média complexidade	Alta Complexidade
Nilópolis	44.778,11	25.473,24	Nilópolis	Nilópolis
Niterói	670.467,88	762.827,46	Niterói, Sapucaia, Barra Mansa, Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema	Niterói, Maricá, Sapucaia, Pirai, Barra do Pirai, Itatiaia, Pinheiral, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro e Rio das Flores, Barra Mansa, Valença, Volta Redonda, Araruama, Armação de Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Casimiro de Abreu, Iguaba Grande, Rio das Ostras, São Pedro da Aldeia, Saquarema
Nova Iguaçu	423.550,04	309.119,84	Nova Iguaçu, Paraty, Angra dos Reis e Mangaratiba	Nova Iguaçu, Paraty, Angra dos Reis, Mangaratiba

58

## Teto Financeiro

### Teto Financeiro da Rede de Oftalmologia e Redefinição de Referências

Município Executor	Total atual por município (mensal)	Proposta Financeira - inclui distribuição PT 3037_2017 (mensal)	Média complexidade	Alta Complexidade
Mesquita	55.055,50	0,00		
Petrópolis	138.660,23	241.360,67	Petrópolis, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Areal, Com. Levy Gasparian, Eng. Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Três Rios, Vassouras. S.J.Vale do Rio Preto	Petrópolis, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Areal, Com. Levy Gasparian, Eng. Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paraíba do Sul, Paty do Alferes, Três Rios, Vassouras. S.J.Vale do Rio Preto
Pirai	59.978,58	88.713,13	Pirai, Barra do Pirai, Itatiaia, Pinheiral, Porto Real, Quatis, Resende, Rio Claro e Rio das Flores	
Rio Bonito	0,00	135.002,75	Itaboraí, Tanguá, Silva Jardim	

59

## Teto Financeiro

### Teto Financeiro da Rede de Oftalmologia e Redefinição de Referências

Município Executor	Total atual por município (mensal)	Proposta Financeira - inclui distribuição PT 3037_2017 (mensal)	Média complexidade	Alta Complexidade
Rio de Janeiro	525.526,00	777.295,03	Rio de Janeiro	Rio de Janeiro
São Gonçalo	648.703,40	431.925,52	São Gonçalo	São Gonçalo, Rio Bonito, Itaboraí, Tanguá, Silva Jardim
São João de Meriti	133.259,68	75.808,36	São João de Meriti	São João de Meriti
Teresópolis	0,00	168.389,02	Teresópolis, Bom Jardim, Duas Barras, Carmo, Cordeiro, Cantagalo, Macuco, Trajano de Moraes, St Maria Madalena, Cachoeiras de Macacu, Nova Friburgo	Teresópolis, Bom Jardim, Duas Barras, Carmo, Cordeiro, Cantagalo, Macuco, Trajano de Moraes, St Maria Madalena, Cachoeiras de Macacu, Nova Friburgo
Valença	23.937,72	13.617,62	Valença	
Volta Redonda	45.982,65	52.316,94	Volta Redonda	
<b>Total de recursos mensais para Rede</b>	<b>3.651.570,27</b>	<b>3.651.570,27</b>		

60

## Pactuação

61

## Pactuação

Ofício nº 254/2017/SMS - Propostas de Emenda Parlamentar nº360001152963201-700, 36000.154169201-700, 36000.1562592/01-700, destinadas ao incremento de custeio de média e alta complexidade (MAC), e a emenda parlamentar nº 90160617-005 referente à reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde para o município de Barra do Pirai/RJ.

Ofício nº 382/2017/GAB/SMS-RB - Proposta nº 360001428322/01-700, 360001424002/01-700 e 360001227072/01-700 destinadas ao incremento de custeio MAC para o município de Rio Bonito/RJ.

Ofício nº 1415/2017/GAB/SMS - Proposta de emenda parlamentar Nº11128809001/17-741 destinada a aquisição de material permanente e equipamentos para o Hospital do Olho – Unidade de Atenção Especializada em Oftalmologia de Alta Complexidade e Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo localizados no município de Duque de Caxias/RJ.

62

## Pactuação

Ofício nº 1461/2017/GAB/SMS - Proposta de emenda parlamentar Nº 11128809001/17-742 destinada a aquisição de material permanente e equipamentos para o e Hospital Municipal Moacyr Rodrigues do Carmo localizado no município de Duque de Caxias/RJ.

Ofício nº 896/GAB/SEMUS/2017 - Proposta de emenda parlamentar Nº Nº10497795000/1177-11, destinada a aquisição de material permanente e equipamentos para o e Hospital Geral de Nova Iguaçu localizado no município de Nova Iguaçu/RJ.

Ofício nº 1846/2017 - Propostas de Emenda Parlamentar nº 36000.1538792/01-700 e 36000.1538812/01-700, destinadas ao incremento de custeio de média e alta complexidade (MAC) para o município de Seropédica/RJ.

Ofício nº 721/SEMUS /2017 - Propostas de Emenda Parlamentar nº 36000.1389142/01-700 e 36000.1389212/01-700 , destinadas ao incremento de custeio de média e alta complexidade (MAC) para Policlínica Italia Franco e Unidade Mista de Engenheiro Pedreira localizadas no município de Japeri /RJ.

63

64



# 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB/RJ

## Propostas da Superintendência de Atenção Básica

65



### PACTUAÇÃO Emendas Parlamentares

MUNICÍPIO	OBJETO	Nº DA PROPOSTA
<u>Aperibé</u>	Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente para Atenção Básica CNES : 2267489, 587781,5464080, 2295458	02934.539000/1160-01
Miracema	Incremento do PAB	36000153166201700
	Ampliação de Unidade Básica de Saúde	36285484000117021

Superintendência de Atenção Básica/SAS/SES-RJ

66



### PACTUAÇÃO Emendas Parlamentares

MUNICÍPIO	OBJETO	Nº DA PROPOSTA
São João da Barra	Liberação de 3ª parcela Construção de UBS	04543783000113002
<u>Quissamã</u>	Incremento do PAB	36000158501201700
Mendes	Incremento do PAB	360001572882/01-700
<u>Japeri</u>	Liberação de 3ª parcela Construção de Academia da Saúde	39485396000111001
	Aquisição de Equipamento e/ou Material Permanente para Atenção Básica	112946840001/17-002

Superintendência de Atenção Básica/SAS/SES-RJ

67



Superintendência de Atenção Básica  
SAB/SAS/SES-RJ

sab.sas@saude.rj.gov.br

Tel.: (21) 2333-3704/3711

68  
69

## ANEXO V



# Declaração de Óbito – Desafios e Perspectivas

## A Declaração de Óbitos na Perspectiva da Saúde

**Alexandre O. Chieppe**  
Subsecretaria de Vigilância em Saúde  
Secretaria de Estado do Rio de Janeiro

14 de Novembro de 2017

[www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)



### Declaração de Óbito

Documento base para o Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).

#### Caráter Epidemiológico

Base para o cálculo das estatísticas vitais e epidemiológicas do Brasil

#### Caráter jurídico

Documento hábil para lavratura da Certidão de Óbito

A emissão da DO é ato médico, segundo a legislação do país. Portanto, ocorrida uma morte, o médico tem obrigação legal de constatar e atestar o óbito.

71

[www.saude.rj.gov.br](http://www.saude.rj.gov.br)



**Óbito por Causas Naturais** - Causa Básica é uma doença ou estado mórbido.

- Certificação do óbito pelo médico assistente, substituto ou outro

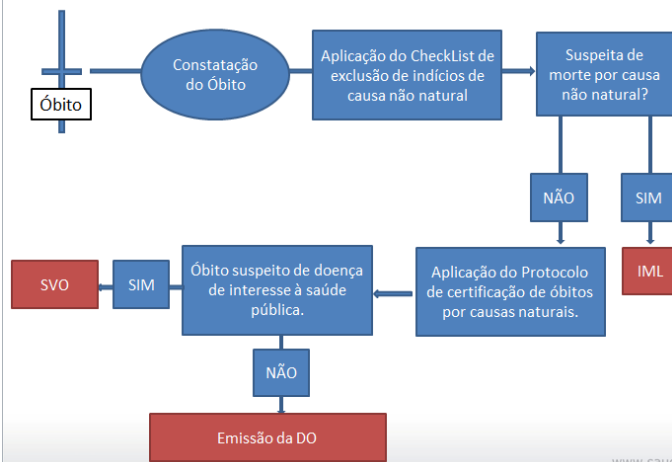
**Óbito por causa externa (ou não-natural)** - aquele que decorre de lesão provocada por violência (homicídio, suicídio, acidente ou morte suspeita), qualquer que tenha sido o tempo entre o evento lesivo e a morte propriamente.

- Certificação do óbito por médico legista

Se não existem evidências ou suspeição (circunstância que apontem) de óbito por causa externa, o óbito deve ser considerado como por causa natural.

O grande desafio é definir claramente que evidências ou circunstâncias apontam para a possibilidade de óbito por causa externa.

72



73



Resolução SES Nº XXXXX, de XX de dezembro de 2017

**DEFINE ASPECTOS SOBRE EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE ÓBITO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

Art. 1º - No caso de **mortes violentas ou não naturais**, a Declaração de Óbito deverá, obrigatoriamente, ser fornecida pelo Instituto Médico Legal.

Art. 2º - Nos casos de **mortes naturais com assistência médica**, a Declaração de Óbito deverá ser emitida pelo médico assistente e, na sua falta por médico substituto.

Art. 3º - Nos casos de **mortes naturais sem assistência médica**, a Declaração de Óbito poderá ser emitida pelo médico, incluindo médicos dos serviços de atendimento móvel de urgência e emergência e unidades de atenção básica, salvo em situações excepcionais previstas na presente Resolução.

74

**Art. 4º** - Para a emissão da Declaração de Óbito, o médico deverá:

- Informar-se sobre as circunstâncias de ocorrência do óbito, por meio de familiares e acompanhantes
- Consultar, quando disponíveis, os registros médicos existentes
- Proceder ao exame do cadáver, incluindo couro cabeludo, face, pescoço, face anterior do tórax e dorso, abdome, pelve, genitália, períneo, região lombar, região glútea, região perianal, membros superiores e Inferiores.

**Parágrafo Único** - Os óbitos por causa natural, com ou sem assistência, não deverão ser encaminhados ao IML.

75

**Art. 5º** - O corpo deverá ser encaminhado ao Instituto Médico Legal nas circunstâncias abaixo:

- Óbito em crianças e jovens previamente hígidos ou com história de doenças e agravos de muito baixo potencial de mortalidade;
- Óbito ocorrido/decorrente de atividade desportiva e física em unidade comercial ou militar;
- Óbito ocorrido em unidade laboral;
- Óbito de pessoa privada de liberdade;
- Óbito ocorrido em via pública;
- Óbito decorrente de intoxicação farmacológica. (Descrever sinais sugestivos e/ou identificar testemunha);

76

**Art. 5º** - O corpo deverá ser encaminhado ao Instituto Médico Legal nas circunstâncias abaixo:

- Óbito decorrente de intoxicação ambiental;
- Óbito decorrente de acidente de trânsito;
- Relato ou história de quedas ou traumas que possam guardar relação com o óbito, mesmo sem evidências de lesões externas;
- Evidências de traumas, fraturas ou lesões produzidas por quedas, objeto perfurantes, cortantes, contundentes, perfuro cortante, perfuro contundentes, corto contundentes ou lacerantes;
- Evidências de sinais externos de asfixias por enforcamento, estrangulamento, esganadura, sufocação, soterramento, afogamento, confinamento, gases inertes e outras;

77



**Art. 5º** - O corpo deverá ser encaminhado ao Instituto Médico Legal nas circunstâncias abaixo:

- Presença de lesões causadas por agentes físicos não-mecânicos: lesões causadas por temperatura, eletricidade, pressão atmosférica, explosões e das energias ionizantes e não-ionizantes;
- Circunstâncias externas que tornam o óbito suspeito de não natural em função de relato de parentes, vizinhos ou indivíduos no local;
- Óbitos ocorridos em domicílio de pessoas sem acompanhamento médico em que não haja parentes ou outras pessoas aptas a fornecerem informações sobre o indivíduo;
- Óbitos em indivíduos não identificados;
- Presença de sinais de putrefação.

78



Obrigado!

Alexandre O Chieppe  
Subsecretaria de Vigilância em Saúde – SES

Tel. 2333-3909  
[Alexandre.Chieppe@saude.rj.gov.br](mailto:Alexandre.Chieppe@saude.rj.gov.br)

79